

RESOLUÇÃO Nº 003/2017

SÚMULA: *Altera o § 4º do art. 10, altera o § 3º do art. 11, cria os § 5º-A e § 5º-B do art. 10 e revoga o inciso I, do § 3º do art. 183 do Regimento Interno da Câmara – Resolução 01/2015.*

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FELIZ NATAL, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, apresenta o seguinte Resolução:

Artigo 1º. Fica alterado o § 4º do artigo 10, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Feliz Natal, que passa a vigorar com a seguinte redação:

(...)

§ 4º - A eleição dos componentes da mesa dar-se-á por votação nominal e aberta, ficando automaticamente empossados os eleitos.

Artigo 2º. Fica alterado o § 3º do artigo 11, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Feliz Natal, que passa a vigorar com a seguinte redação:

(...)

§ 3º - A votação, nominal e aberta, deverá conter o nome de todos os vereadores em cada comissão.

Artigo 3º. Ficam acrescentados o § 5º-A e § 5º-B do artigo 10, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Feliz Natal, com a seguinte redação:

(...)

§ 5º - A: Em caso de empate entre os candidatos, será eleito presidente o candidato que tiver obtido maior número de votos no pleito eleitoral.

§ 5º - B: Tendo ambos os candidatos a presidência obtido o mesmo número de votos nas eleições, será eleito presidente da câmara o candidato de maior idade entre eles.

Artigo 4º. Fica revogado o inciso I, do § 3º do art. 183 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Feliz Natal

Artigo 5º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência, em 09 de junho de 2017.

CLEVERSO LUIZ ANACLETO
PRESIDENTE